



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 5.931

Autoriza a aprovação do projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade da Sra. Zulmira Andrade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a aprovação do projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade da Sra. Zulmira Andrade, conforme planta que fica fazendo parte integrante do processado legislativo n. 099/95.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 19 de junho de 1995.

Antônio Carlos Pereira
PRESIDENTE